

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**VILA NOVA DA BARQUINHA**

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 16 / 2007

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 25 DE JULHO DE 2007, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Acta da Reunião Ordinária de 25/07/2007

### ACTA Nº 16 / 2007

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Julho do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Vila Nova da Barquinha, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 28 de Outubro de 2005. -----

### ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia ( Anexo I ), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

### FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta dos Vereadores Senhores PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES e RUI CONSTANTINO MARTINS, por encontrarem de férias, facto que previamente comunicaram à câmara.-----



**Ponto Um da Agenda de Trabalhos**

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**

**-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----**

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

**Ponto Dois da Agenda de Trabalhos**

**BALANCETE**

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 24 de Julho, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: 380.473,13€, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Trezentos e vinte e quatro mil seiscientos e oitenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e cinco mil setecentos e noventa euros e sessenta cêntimos.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



## **DECISÕES DO PRESIDENTE**

Em cumprimento do disposto no número 3, do art.º. 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados no período de 2007/07/12 a 2007/07/13.

### **Ponto Três da Agenda de Trabalhos**

#### *\*Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2007-07-12, deferir a Antobel – Construções Civas, Lda, com sede em Alviobeira – Tomar, pedido de aprovação do projecto de alterações a construção de moradia, pelo prazo de 90 dias, no Lote 7, Rua Luís Camões – Atalaia.

DECISÃO DE 2007-07-13, deferir a Francisco José, residente na Rua João Paulo II, nº 6 – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação do processo de legalização de telheiro, na Rua João Paulo II, nº 6 – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2007-07-13, deferir a António José Galinha Faria, residente em Casal das Figueiras – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação dos projectos de especialidades de construção de moradia, pelo prazo de 360 dias, em Casal das Figueiras – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2007-07-13, deferir a José Alberto Lopes Godinho, residente em Gorduchas, nº 12 – Tomar, pedido de aprovação dos projectos de especialidades de construção de dois armazéns, pelo prazo de 720 dias, na Encosta do Telégrafo – Atalaia.

DECISÃO DE 2007-07-13, deferir a Manuel Santos Simões, residente em Limeiras, pedido de aprovação dos projectos de especialidades de construção de moradia, pelo prazo de 360 dias, em Outeiro - Limeiras.



**DECISÕES DO PRESIDENTE**

DECISÃO DE 2007-07-13, deferir a Lopes & Cruz, Lda, com sede na E.N 113, Porta 60, Lagarinho – Ourém, pedido de aprovação do projecto de arquitectura de construção de edifício, no Lote 16, Urbanização Horta da Fonte – Vila Nova da Barquinha.

*\*Indeferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2007-07-13, indeferir a Nascimento Monteiro Neves, residente na Rua Norton de Matos, nº 2 – R/C – Cardal, pedido de legalização de construção de anexo, na Rua Norton de Matos, nº 2 R/C – Cardal.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “**



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Infº. nº 42, de 2007/07/24, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*

**ASSUNTO: Registo de Escrituras Diversas lavradas durante o mês de Junho de 2007, respeitantes ao Município de Vila Nova da Barquinha**

Síntese:

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo de 2005/11/09, foi presente ao Órgão Executivo para conhecimento a listagem enviada à Câmara municipal pelo Cartório Notarial do Entroncamento (nº 2, do artigo 144º, do C.I.M.), das escrituras diversas lavradas durante o mês de Junho, respeitantes ao Município de Vila Nova da Barquinha.

**A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “.**

**Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 213/92, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Manuel Santos Simões*

**ASSUNTO: Informação Prévia de Construção**

Síntese:

O requerente Manuel Santos Simões, residente na Rua Joaquim Pedro, Limeiras – Praia do Ribatejo, na qualidade de promitente comprador de um terreno sito na Rua Santo António – Praia do Ribatejo, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne informar o que poderá futuramente ser construído no referido terreno.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A informação técnica sustenta:

- «Pretende-se saber qual a viabilidade de construção numa propriedade com 2.840,0 m<sup>2</sup>, situada em Caneiro de Baixo.

O local face ao PDM situa-se em Espaço Florestal, onde de acordo com os artigos 16º e 19º, só é permitida a construção em propriedades com área superior a 5.000 m<sup>2</sup>.

Face ao referido, julgo que não é viável a edificação na propriedade».

**DELIBERAÇÃO Nº 144/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

**Ponto Seis da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 09/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – António de Jesus Gameiro*

**ASSUNTO: Informação Prévia de Construção**

Síntese:

O requerente António de Jesus Gameiro residente na Rua Paulino José Correia, nº 33 – Atalaia, na qualidade de proprietário de um terreno sito na Rua Paulino José Correia, Lote nº 2 – Atalaia, solicita à câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne certificar o que poderá futuramente ser construído no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber a viabilidade de construção no lote 2, da Urbanização em nome de Raúl Rosa Gameiro.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

De acordo com o alvará de loteamento nº 36/77 e o RMEU, julgo viável a construção de moradia com 1 piso, devendo ser respeitados os seguintes parâmetros:

Área de construção – 50% da área do terreno

Afastamentos:

- Frente e Laterais – 3m

- Tardoz - 5m

Área de anexos – 10% da área do terreno».

**DELIBERAÇÃO Nº 145/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

**Ponto Sete da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Adriano Manuel S. Marques*

**ASSUNTO: Informação Prévia de Construção**

Síntese:

O requerente Adriano Manuel de Sousa Marques, residente na Quinta do Falcão, nº 47 – Tomar, na qualidade de proprietário de um terreno sito em Limeiras – Praia do Ribatejo, solicita à câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01 de 4 de Junho, se digne informar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno.

-« Pretende-se saber qual a viabilidade de construção numa propriedade com 4.360,0 m<sup>2</sup>, situada em Caneiro de Baixo.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

O local face ao PDM situa-se em Espaço Florestal, onde de acordo com os artigos 16º e 19º só é permitida a construção em propriedades com área superior a 5.000 m<sup>2</sup>

Face ao referido, julgo que não é viável a edificação na propriedade».

**DELIBERAÇÃO Nº 146/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

**Ponto Oito da Agenda de trabalhos**

*Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Adriano Manuel S. Marques*

**ASSUNTO: Informação Prévia de Construção**

Síntese:

O requerente Adriano Manuel de Sousa Marques, residente na Quinta do Falcão, nº 47 – Tomar, na qualidade de proprietário de um terreno sito em Caneiro de Baixo, Limeiras – Praia do Ribatejo, solicita á câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01 de 4 de Junho, se digne informar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-«Pretende-se saber o que se pode construir numa propriedade com 7.040,0 m<sup>2</sup>, situada em Caneiro de Baixo.

De acordo com o PDM esta propriedade é abrangida por Espaços Florestais.

Só é permitida a construção nos Espaços Florestais nas condições do artigo 19º, do Regulamento do PDM e que são as seguintes:



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

- a) – Em cada parcela pode ser autorizada a construção isolada de edificações destinadas a equipamentos, a habitação, para proprietários ou titulares de direito de exploração, a trabalhadores permanentes, a turismo de habitação, turismo rural e agro-turismo, a apoio de explorações agrícolas e florestais e instalações de vigilância e combate a incêndios florestais, bem como outras obras de reconhecido interesse municipal;
- b) – A área bruta de pavimento máxima por parcela é de 350 m<sup>2</sup>, incluindo habitação, que terá no máximo 150 m<sup>2</sup>;
- c) – A altura máxima das construções, com excepção de silos, depósitos de água ou instalações especiais devidamente justificadas, é de 6,5m, medidos à platibanda ou beirado e dois pisos.

Chama-se a atenção que a execução das infra-estruturas necessárias à habitação são da responsabilidade do requerente».

**DELIBERAÇÃO Nº 147/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

**Ponto Nove da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Adriano Manuel S. Marques*

**ASSUNTO: Informação Prévia de Construção**

Síntese:



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

O requerente Adriano Manuel de Sousa Marques, residente na Quinta do Falcão, nº 47 – Tomar, na qualidade de proprietário de um terreno sito em Caneiro de Baixo, Limeiras – Praia do Ribatejo, solicita á câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01 de 4 de Junho, se digne informar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção numa propriedade com 2.840,0 m<sup>2</sup> situada em Caneiro de Baixo.

O local face ao PDM situa-se em Espaço Florestal, onde de acordo com os artigos 16º e 19º só é permitida a construção em propriedades com área superior a 5.000 m<sup>2</sup>.

Face ao referido, julgo não ser viável a edificação na propriedade».

**DELIBERAÇÃO Nº 148/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

**Ponto Dez da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 15/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente João Esteves & António Dias, Lda*

**ASSUNTO: Informação Prévia de Construção**

Síntese:

O requerente João Esteves & António Dias Esteves, Lda, com sede na Rua da Maruja – Entroncamento, na qualidade de promitente comprador de um terreno sito no Alto do Senhor – Atalaia, solicita à câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de



### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne informar o que poderá futuramente ser construído no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-«Trata-se de pedido de viabilidade de loteamento, duma propriedade com 21.200,0 m<sup>2</sup>, situada em Atalaia.

De acordo com o PDM, esta propriedade está em área classificada como Espaço Urbanizável.

De acordo com o artigo 28º do PDM, a edificabilidade do terreno é a seguinte:

- Densidade bruta – 50 fogos/ha
- Coeficiente de Ocupação do Solo Bruto – 0,25 da área da propriedade
- Índice de Utilização do Solo Bruto – 0,50 da área da propriedade
- A altura máxima das construções, medida à platibanda ou beirado, é de 12m, e 4 pisos.

Há lugar a cedências ao domínio público municipal para Espaços Verdes e equipamentos de acordo com os seguintes critérios:

- Cedência para espaços verdes – 20 m<sup>2</sup>/120m<sup>2</sup> a.b.c. ou 20m<sup>2</sup>/ fogo no caso de habitação unifamiliar, ou 20m<sup>2</sup>/100m<sup>2</sup> a.b.c. destinada a comércio ou serviços.
- Cedência para Equipamentos – 20m<sup>2</sup>/120m<sup>2</sup> a.b.c. ou 20m<sup>2</sup> / fogo no caso de habitação unifamiliar, ou 10m<sup>2</sup>/100 m<sup>2</sup> a.b.c destinada a comércio ou serviços.

Arruamentos – deverão ter uma faixa de rodagem de 6m no caso de habitação ou 7m no caso de comércio ou serviços e passeios de 2,25m de largura.

Estacionamento – deverá prever-se 1 lugar/120m<sup>2</sup> a.b.c ou 1 lugar/fogo no caso de habitação unifamiliar acrescido de um lugar suplementar por cada 15 fogos.

No caso de comércio ou serviços excluindo o ramo de restauração deverá prever-se 1 lugar/ 50m<sup>2</sup> a.b.c..



### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

A propriedade é atravessada por um Feixe Hertziano, pelo que deverá ser tida em conta a legislação aplicável (Decreto-Lei nº 597/73, de 7 de Novembro).

Deverá ser apresentado projecto de loteamento, que inclua elementos sobre o modo como serão asseguradas as infra-estruturas da urbanização, incluindo abastecimento de electricidade, telecomunicações e gás e tendo em conta a informação anexa, do Sr. Engº. Jorge Mariques.

Chama-se a atenção que qualquer proposta a apresentar deverá ter em conta a integração paisagística no local».

A referida informação em forma de fotocópia faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.1).

#### **DELIBERAÇÃO Nº 149/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

#### **Ponto Onze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 11/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente António de Freitas Grácio*

#### **ASSUNTO: Informação Prévia de Construção**

Síntese:

O requerente António de Freitas Grácio, residente na Rua Azedo Gneco, nº 68 – 2º Esquerdo – Lisboa, na qualidade de proprietário de um terreno sito na Rua Humberto Delgado, Limeiras – Praia do Ribatejo, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do



### **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 177/01, de 4 de Junho, se digne informar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber a viabilidade de construção numa parcela de terreno com 560 m<sup>2</sup> situada nas Limeiras.

De acordo com o PDM o local situa-se em Perímetro Urbano, sendo viável a construção de uma moradia de 1 ou 2 pisos de acordo com os seguintes parâmetros:

Área de construção – 0,5 da área do lote

Afastamentos mínimos aos limites do lote – frente e laterais – 3 m

- tardo – 5 m

Área máxima de anexos – 10% da área do lote ».

#### **DELIBERAÇÃO Nº 150/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

#### **Ponto Doze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 10-A/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Tânia Sofia Simões Marques*

#### **ASSUNTO: Informação Prévia de Construção**

Síntese:

A requerente Tânia Sofia Simões Marques residente na Rua 8 de Dezembro, Cafuz, Limeiras – Praia do Ribatejo, na qualidade de proprietária de um terreno sito na Rua 8 de Dezembro, Cafuz, Limeiras – Praia do Ribatejo, solicita à câmara, nos termos do artigo 110º,



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 177/01 de 4 de Junho, se digne informar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno.

A informação técnica sustenta:

- «Pretende-se saber a viabilidade de construção num terreno situado em Cafuz.

O local está inserido em perímetro urbano, pelo que poderá ser construída uma moradia de 1 ou 2 pisos de acordo com os seguintes condicionamentos:

Área máxima de implantação – 15% da área do terreno;

Área máxima de construção – 30% da área do terreno;

Afastamentos mínimos a observar – Frente e Laterais – 3 m

- Tardoz – 5 m

A ligação ou realização das infra-estruturas necessárias à habitação bem como os respectivos custos são da responsabilidade da requerente.

Chama-se a atenção para a informação anexa sobre as infra-estruturas e que o Ministério da Defesa tem que ser consultado sobre as construções a edificar».

A referida informação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc.2).

**DELIBERAÇÃO Nº 151/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

**Ponto Treze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Informação nº 43, de 2007/07/23, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**ASSUNTO: Prestação de Serviços de Auditoria Externa às Contas do Município.**

A informação sustenta:

-«1. Nos termos do art. 48.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 JAN (Lei das Finanças Locais), as contas anuais dos municípios que detenham capital em entidades do sector empresarial local – caso do Município de Vila Nova da Barquinha no capital social da empresa municipal Centro de Negócios de Vila Nova da Barquinha - devem ser verificadas por auditor externo, o qual deverá ser indicado de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

Nos termos do mesmo normativo legal, a nomeação do revisor ou sociedade de revisores oficiais de contas compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara.

2. Neste sentido, e de modo a ser seleccionado o auditor externo, solicita-se ao Digníssimo Órgão Executivo Municipal a competente autorização para a abertura do procedimento de adjudicação, nos seguintes termos:

a). Escolha do tipo de procedimento:

Tendo em conta o disposto no art. 79.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 JUN, e considerando que o valor estimado da despesa a efectuar é de cerca de 10.000,00 €, propõe-se a aplicação do Procedimento com Consulta Prévia previsto no art. 81.º, n.º 1, alínea c), do mesmo diploma legal ( valor do contrato >4.987,98 € <12.469,95 €).

b). Entidades a convidar

No âmbito do presente procedimento, propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades:

- Espírito Santo & Associados, S.A. – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com sede em Av. Estados Unidos da América, n.º 97, 6.º Dt.º, 1700-167 Lisboa;
- Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, sita em Rua D. João de Castro, n.º 71/C, 4.º Dt.º, Apartado 148, 2334-909 Entroncamento;



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

- Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ld.ª, com sede em Largo Alberto Sampaio, n.º 3ª, 2795-007 Linda-a-velha.

c). Análise das propostas

De acordo com o disposto no art. 153.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º, 197/99, de 8 JUN, as propostas serão analisadas na Divisão Municipal de Administração e Finanças.

d.) Audiência Prévia

Tendo em conta que o valor estimado da despesa é inferior a 24.839,89 €, está dispensada a audiência prévia ( cfr. art. 154.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 JUN).

e.) Convite e Especificações

As minutas do ofício/convite e das “Especificações” encontram-se em anexo à presente informação».

As referidas minutas em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião ( Doc. 3).

**DELIBERAÇÃO Nº 152/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROCEDER À ABERTURA DO PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

**Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos**

*Documento: Processo nº 14/07, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Sérgio Orlando Carrilho Pinto*

**ASSUNTO: Projecto de Loteamento**



## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

Síntese:

O requerente Sérgio Orlando Carrilho Pinto, com escritório na Rua 5 de Outubro, nº 57 – 1º Dtº - Entroncamento, na qualidade de solicitador de António Nazaré Moleiro, Julieta Maria Moleiro e Rosa Maria Moleiro Marques, proprietários de um lote de terreno sito no loteamento em nome de João Moleiro, Limeiras – Praia do Ribatejo, solicita à câmara se digne certificar a viabilidade de construção no referido lote de terreno.

A informação técnica sustenta:

-«Pretende-se saber qual a viabilidade de construção no lote 2 do loteamento em nome de João Moleiro.

O loteamento é omissivo quanto à área de implantação e construção permitida no lote.

De acordo com o PDM e o RMEU julgo possível a construção de uma moradia unifamiliar de 1 ou 2 pisos de acordo com os seguintes parâmetros:

Índice de ocupação – 0,25 da área do lote;

Área máxima de construção – 0,5 da área do lote;

Afastamentos a observar – frente e laterais – 3m

- tardoiz – 6 m».

### **DELIBERAÇÃO Nº 153/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA “.

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

*Documento: Informação nº 40, de 2007/07/11, da Divisão Municipal de Administração e Finanças*



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**ASSUNTO: Eduardo Severo Jesus Martins – Contrato de Arrendamento –  
Aprovação de minuta**

Síntese:

Tendo em conta que o Sr. Eduardo Martins já reside há muitos anos num imóvel sito na Fonte da Moita – Vila Nova da Barquinha, junto aos lavadouros municipais, pertença desta Autarquia, sem que exista qualquer tipo de contrato ou documento que titule a referida situação, é necessário proceder à celebração de um contrato de arrendamento para o referido imóvel.

Depois de estabelecido contacto com o Sr. Eduardo Martins, ficou acordado que o valor a pagar pela ocupação do referido imóvel, seria de 25,00€ (vinte e cinco euros)/ mês, comprometendo-se o Sr. Eduardo Martins a proceder à conservação, manutenção e limpeza dos Lavadouros Municipais e da zona envolvente a estes.

Assim, foi presente ao Órgão Executivo para conhecimento e respectiva aprovação, a minuta do Contrato de Arrendamento, a celebrar entre o Sr. Eduardo Martins e este Município.

**DELIBERAÇÃO Nº 154/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos



Documento: Infº. nº 44, de 2007/07/25, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS****ASSUNTO: Escrituras de Compra e Venda e celebrar com a Sociedade Castro & Melo – aprovação de minutas de Escrituras**

## Síntese:

Face à necessidade da Autarquia proceder à aquisição de 4 terrenos, para os fins abaixo designados, e tendo em conta os contactos estabelecidos com a Sociedade Castro e Melo, proprietária desses terrenos, para a compra dos mesmos, torna-se necessária a competente deliberação no sentido de aprovar a compra destes terrenos, bem como a autorização para a celebração das respectivas Escrituras de Compra e Venda, nos termos do artigo 64º, nº1, alínea f), da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei nº 5A/2002, de 11 de Janeiro.

Nestes termos foi presente ao Órgão Executivo, para apreciação e aprovação, as respectivas minutas da Escrituras de compra e venda a celebrar.

Localização do terreno	Área	Fim a que se destina	Preço
Terreno confinante com o Aterro Sanitário – Tojeiras / Atalaia	26.251 m <sup>2</sup>	Pólo Empresarial de Atalaia	65.627,50€
Terreno do Aterro Sanitário – Tojeiras / Atalaia	15.920 m <sup>2</sup>	Implantação de Aterro Sanitário	39.800,00€(*)
Terreno a norte da Zona industrial – Tojeiras / Atalaia	338.778 m <sup>2</sup>	Pólo Empresarial de Atalaia	210.211,75€
Terreno junto à Ponte da Pedra – Atalaia	3.525 m <sup>2</sup>	Construção de Rotunda	26.437,50€

(\*) 13.266,67€ a suportar pela Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e 26.533,33€ a suportar pela Câmara Municipal do Entroncamento.



**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**DELIBERAÇÃO Nº 155/2007**

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A COMPRA DOS DOS TERRENOS, BEM COMO APROVAR AS RESPECTIVAS MINUTAS DE COMPRA E VENDA, NOS TERMSO DA PRESENTE PROPOSTA “.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 25/07/2007

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números \_\_\_\_\_

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1691 a 1825, inclusive. \_\_\_\_\_

e também relacionados na nota anexa, no total de 333.286,38 € (trezentos e trinta e três mil duzentos e oitenta e seis euros e trinta e oito cêntimos). \_\_\_\_\_

### (1) \_\_\_\_\_ ENCERRAMENTO (a) \_\_\_\_\_

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente e Secretária. \_\_\_\_\_



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA**

Acta da Reunião Ordinária de 25/07/2007

- (1) -Numeração seguida dos títulos.
- (a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.